


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 912/2010

C.M.I. - ES
Nº 025/10


Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 902/2009, Crédito Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, destinado a aquisição de um caminhão truck/caçamba, conforme Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG nº 0109/2009.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de março de 2010.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES

Nº 026/14

RA

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0002.1.007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E/OU MÁQUINAS Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	004	200.000,00
TOTAL				200.000,00